



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 5.402, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2604 - Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Ensino Fundamental**

090200 - 1236120012604 - 339030 - Material de Consumo.....R\$ 106.700,00  
090200 - 1236120012604 - 339039 - Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 106.700,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais) coberto através da verba com o Convênio Programa do Governo Federal FNDE - FPM Apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/